



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

**ART DE OBRA/SERVIÇO
1220240148894**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

THALES VINICIUS BARBOSA BRAGA	RNP: 1216515131
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Registro: 39849
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU	CPF/CNPJ: 37.465.309/0001-67
Rua: AVENIDA TAMBURELLO	Número: 725
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: COTRIGUAÇU	UF: MT
País: Brasil	CEP: 78.330-000
Contrato:	Celebrado em: 11/07/2024
Valor: R\$ 1,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:	

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA RUBENS TONELI	CENTRO	851		COTRIGUAÇU	MT	BRA	78.330-000	009°54'23.89" S 058°33'51.48" O
Data de Início: 11/07/2024		Previsão Término: 11/07/2025		Código:				
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU		CPF/CNPJ: 37.465.309/0001-67				
Finalidade: ESCOLAR								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio					
	Projeto	de prevenção e combate a incêndio e pânico		2.388,5500	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de prevenção e combate a incêndio e pânico		1,0000	unidade
Eletrotécnica - Instalações Elétricas					
	Projeto	de instalações elétricas em baixa tensão	para fins residenciais e comerciais	2.388,5500	metro quadrado
Eletrotécnica - Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA					
	Projeto	de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA		2.388,5500	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA		1,0000	unidade
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

Lei nº 12.149/2023 - Art. 14 - Incisos I,II,III,IV,VI,VII,XI,XII,XIV,XV,XVI

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ / _____ data

022.145.421-75 - THALES VINICIUS BARBOSA BRAGA

37.465.309/0001-67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confex.org.br.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
 tel: (65)3315-3000

Nosso Número: 14000000015249412



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220240148894

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

022.145.421-75 - THALES VINICIUS BARBOSA BRAGA

37.465.309/0001-67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 99,64

Registrada em 17/07/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 14000000015249412



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

**ART DE OBRA/SERVIÇO
1220240148894**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

THALES VINICIUS BARBOSA BRAGA	RNP: 1216515131
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Registro: 39849
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU	CPF/CNPJ: 37.465.309/0001-67
Rua: AVENIDA TAMBURELLO	Número: 725
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: COTRIGUAÇU	UF: MT
País: Brasil	CEP: 78.330-000
Contrato:	Celebrado em: 11/07/2024
Valor: R\$ 1,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:	

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA RUBENS TONELI	CENTRO	851		COTRIGUAÇU	MT	BRA	78.330-000	009°54'23.89" S 058°33'51.48" O
Data de Início: 11/07/2024		Previsão Término: 11/07/2025		Código:				
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU		CPF/CNPJ: 37.465.309/0001-67				
Finalidade: ESCOLAR								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio					
	Projeto	de prevenção e combate a incêndio e pânico		2.388,5500	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de prevenção e combate a incêndio e pânico		1,0000	unidade
Eletrotécnica - Instalações Elétricas					
	Projeto	de instalações elétricas em baixa tensão	para fins residenciais e comerciais	2.388,5500	metro quadrado
Eletrotécnica - Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA					
	Projeto	de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA		2.388,5500	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA		1,0000	unidade
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

Lei nº 12.149/2023 - Art. 14 - Incisos I,II,III,IV,VI,VII,XI,XII,XIV,XV,XVI

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ / _____ data

022.145.421-75 - THALES VINICIUS BARBOSA BRAGA

37.465.309/0001-67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confex.org.br.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
 tel: (65)3315-3000

Nosso Número: 14000000015249412



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220240148894

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

022.145.421-75 - THALES VINICIUS BARBOSA BRAGA

37.465.309/0001-67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 99,64

Registrada em 17/07/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 14000000015249412



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO

1220240275177

Complementar à 1220240242817

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

MARCELO AUGUSTO BRAGA ZORTEA	RNP: 1720553157
Título Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO	Registro: 199485
Empresa Contratada: 48.008.844/0001-05 - AVANT ENGENHARIA	Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU	CPF/CNPJ: 37.465.309/0001-67
Rua: AVENIDA 20 DE DEZEMBRO	Número: 725
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: COTRIGUAÇU	UF: MT
País: Brasil	CEP: 78.330-000
Contrato: 039-2024	Celebrado em: 17/05/2024
Valor: R\$ 0,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:	

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
P. A. NOVA COTRIGUAÇU	COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA	S/N	EM ALDROVANDO	COTRIGUAÇU	MT	BRA	78.330-000	009°39'03.07" S 058°57'00.00" O
AVENIDA RAIMUNDO TEIXEIRA DE ANDRADE	COOPERATIVA	S/N	EE BENÍCIO TRETTEL DA SILVA	COTRIGUAÇU	MT	BRA	78.330-000	009°54'04.76" S 058°34'16.43" O
RUA GUMERCINDO BERNADI	CENTRO	851	EM MARIA DA GLORIA	COTRIGUAÇU	MT	BRA	78.330-000	009°54'04.76" S 058°33'52.32" O

Data de Início: 18/05/2024 Previsão Término: 07/06/2024 Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO Proprietário: MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU CPF/CNPJ: 37.465.309/0001-67

Finalidade: ESCOLAR

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ / _____ data

107.563.569-11 - MARCELO AUGUSTO BRAGA ZORTEA

37.465.309/0001-67 - MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 0,00

Registrada em 17/12/2024

Valor Pago: R\$ 0,00

Isento conforme Resolução 1.067/2015



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO

1220240278411

Complementar à 1220220076830

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

LUIS FELIPE CARVALHO BERNARDES LIMA

RNP: 1215235836

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 36004

Empresa Contratada: 07.123.969/0001-07 - SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

Registro: 22274

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CPF/CNPJ: 37.465.309/0001-67

Rua: AVENIDA 20 DE DEZEMBRO

Número: 725

Complemento:

Bairro: CENTRO

País: Brasil

Cidade: COTRIGUAÇU

UF: MT

CEP: 78.330-000

Contrato: 020/2022

Celebrado em: 20/04/2022

Valor: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA GUMERCINDO BERNARDI	CENTRO	851		COTRIGUAÇU	MT	BRA	78.330-000	009°54'00.00" S 058°33'00.00" O

Data de Início: 28/07/2023

Previsão Término: 30/06/2025

Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CPF/CNPJ: 37.465.309/0001-67

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

4. Atividades Técnicas

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

025.670.691-35 - LUIS FELIPE CARVALHO BERNARDES LIMA

37.465.309/0001-67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 99,64

Registrada em 20/12/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 00037041380001674941



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO

1220240278411

Complementar à 1220220076830

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações					
	Elaboração de orçamento	de reforma de edificação	de alvenaria	677,8700	metro quadrado
	Projeto	de reforma de edificação	de alvenaria	677,8700	metro quadrado
	Especificação	de reforma de edificação	de alvenaria	677,8700	metro quadrado
	Especificação	de imóveis		130,4500	metro quadrado
	Projeto	de imóveis		130,4500	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de imóveis		130,4500	metro quadrado
	Projeto	de acessibilidade de edificação	para fins diversos	3.460,5100	metro quadrado
	Levantamento	de reforma de edificação	de alvenaria	16.116,1300	metro quadrado
Construção Civil - Instalações Hidrossanitárias					
	Projeto	de sistema de água potável		17,8000	metro quadrado
Estruturas - Estruturas de Concreto e Argamassa Armada					
	Projeto	de estrutura de concreto armado		148,2500	metro quadrado
Estruturas - Estruturas Metálicas					
	Projeto	de estrutura metálica	para edificação	130,4500	metro quadrado
Estruturas - Fundações					
	Projeto	de fundações superficiais	em sapatas isoladas	130,4500	metro quadrado
	Projeto	de fundações profundas	em estacas de concreto moldadas in loco	25,0000	metro
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E. MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

025.670.691-35 - LUIS FELIPE CARVALHO BERNARDES LIMA

37.465.309/0001-67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 99,64

Registrada em 20/12/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 00037041380001674941



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO

1220240278411

Complementar à 1220220076830

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

LUIS FELIPE CARVALHO BERNARDES LIMA

RNP: 1215235836

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 36004

Empresa Contratada: 07.123.969/0001-07 - SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

Registro: 22274

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CPF/CNPJ: 37.465.309/0001-67

Rua: AVENIDA 20 DE DEZEMBRO

Número: 725

Complemento:

Bairro: CENTRO

País: Brasil

Cidade: COTRIGUAÇU

UF: MT

CEP: 78.330-000

Contrato: 020/2022

Celebrado em: 20/04/2022

Valor: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA GUMERCINDO BERNARDI	CENTRO	851		COTRIGUAÇU	MT	BRA	78.330-000	009°54'00.00" S 058°33'00.00" O

Data de Início: 28/07/2023

Previsão Término: 30/06/2025

Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CPF/CNPJ: 37.465.309/0001-67

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

4. Atividades Técnicas

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

025.670.691-35 - LUIS FELIPE CARVALHO BERNARDES LIMA

37.465.309/0001-67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 99,64

Registrada em 20/12/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 00037041380001674941



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO

1220240278411

Complementar à 1220220076830

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações					
	Elaboração de orçamento	de reforma de edificação	de alvenaria	677,8700	metro quadrado
	Projeto	de reforma de edificação	de alvenaria	677,8700	metro quadrado
	Especificação	de reforma de edificação	de alvenaria	677,8700	metro quadrado
	Especificação	de imóveis		130,4500	metro quadrado
	Projeto	de imóveis		130,4500	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de imóveis		130,4500	metro quadrado
	Projeto	de acessibilidade de edificação	para fins diversos	3.460,5100	metro quadrado
	Levantamento	de reforma de edificação	de alvenaria	16.116,1300	metro quadrado
Construção Civil - Instalações Hidrossanitárias					
	Projeto	de sistema de água potável		17,8000	metro quadrado
Estruturas - Estruturas de Concreto e Argamassa Armada					
	Projeto	de estrutura de concreto armado		148,2500	metro quadrado
Estruturas - Estruturas Metálicas					
	Projeto	de estrutura metálica	para edificação	130,4500	metro quadrado
Estruturas - Fundações					
	Projeto	de fundações superficiais	em sapatas isoladas	130,4500	metro quadrado
	Projeto	de fundações profundas	em estacas de concreto moldadas in loco	25,0000	metro
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E. MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

025.670.691-35 - LUIS FELIPE CARVALHO BERNARDES LIMA

37.465.309/0001-67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 99,64

Registrada em 20/12/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 00037041380001674941



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO

1220240278411

Complementar à 1220220076830

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

LUIS FELIPE CARVALHO BERNARDES LIMA

RNP: 1215235836

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 36004

Empresa Contratada: 07.123.969/0001-07 - SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

Registro: 22274

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CPF/CNPJ: 37.465.309/0001-67

Rua: AVENIDA 20 DE DEZEMBRO

Número: 725

Complemento:

Bairro: CENTRO

País: Brasil

Cidade: COTRIGUAÇU

UF: MT

CEP: 78.330-000

Contrato: 020/2022

Celebrado em: 20/04/2022

Valor: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA GUMERCINDO BERNARDI	CENTRO	851		COTRIGUAÇU	MT	BRA	78.330-000	009°54'00.00" S 058°33'00.00" O

Data de Início: 28/07/2023

Previsão Término: 30/06/2025

Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CPF/CNPJ: 37.465.309/0001-67

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

4. Atividades Técnicas

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

025.670.691-35 - LUIS FELIPE CARVALHO BERNARDES LIMA

37.465.309/0001-67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 99,64

Registrada em 20/12/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 00037041380001674941



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO

1220240278411

Complementar à 1220220076830

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações					
	Elaboração de orçamento	de reforma de edificação	de alvenaria	677,8700	metro quadrado
	Projeto	de reforma de edificação	de alvenaria	677,8700	metro quadrado
	Especificação	de reforma de edificação	de alvenaria	677,8700	metro quadrado
	Especificação	de imóveis		130,4500	metro quadrado
	Projeto	de imóveis		130,4500	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de imóveis		130,4500	metro quadrado
	Projeto	de acessibilidade de edificação	para fins diversos	3.460,5100	metro quadrado
	Levantamento	de reforma de edificação	de alvenaria	16.116,1300	metro quadrado
Construção Civil - Instalações Hidrossanitárias					
	Projeto	de sistema de água potável		17,8000	metro quadrado
Estruturas - Estruturas de Concreto e Argamassa Armada					
	Projeto	de estrutura de concreto armado		148,2500	metro quadrado
Estruturas - Estruturas Metálicas					
	Projeto	de estrutura metálica	para edificação	130,4500	metro quadrado
Estruturas - Fundações					
	Projeto	de fundações superficiais	em sapatas isoladas	130,4500	metro quadrado
	Projeto	de fundações profundas	em estacas de concreto moldadas in loco	25,0000	metro
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E. MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

/ /
data

025.670.691-35 - LUIS FELIPE CARVALHO BERNARDES LIMA

37.465.309/0001-67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 99,64

Registrada em 20/12/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 00037041380001674941



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO

1220240278411

Complementar à 1220220076830

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

LUIS FELIPE CARVALHO BERNARDES LIMA

RNP: 1215235836

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 36004

Empresa Contratada: 07.123.969/0001-07 - SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

Registro: 22274

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CPF/CNPJ: 37.465.309/0001-67

Rua: AVENIDA 20 DE DEZEMBRO

Número: 725

Complemento:

Bairro: CENTRO

País: Brasil

Cidade: COTRIGUAÇU

UF: MT

CEP: 78.330-000

Contrato: 020/2022

Celebrado em: 20/04/2022

Valor: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA GUMERCINDO BERNARDI	CENTRO	851		COTRIGUAÇU	MT	BRA	78.330-000	009°54'00.00" S 058°33'00.00" O

Data de Início: 28/07/2023

Previsão Término: 30/06/2025

Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CPF/CNPJ: 37.465.309/0001-67

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

4. Atividades Técnicas

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

025.670.691-35 - LUIS FELIPE CARVALHO BERNARDES LIMA

37.465.309/0001-67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 99,64

Registrada em 20/12/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 00037041380001674941



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220240278411

Complementar à 1220220076830

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações					
	Elaboração de orçamento	de reforma de edificação	de alvenaria	677,8700	metro quadrado
	Projeto	de reforma de edificação	de alvenaria	677,8700	metro quadrado
	Especificação	de reforma de edificação	de alvenaria	677,8700	metro quadrado
	Especificação	de imóveis		130,4500	metro quadrado
	Projeto	de imóveis		130,4500	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de imóveis		130,4500	metro quadrado
	Projeto	de acessibilidade de edificação	para fins diversos	3.460,5100	metro quadrado
	Levantamento	de reforma de edificação	de alvenaria	16.116,1300	metro quadrado
Construção Civil - Instalações Hidrossanitárias					
	Projeto	de sistema de água potável		17,8000	metro quadrado
Estruturas - Estruturas de Concreto e Argamassa Armada					
	Projeto	de estrutura de concreto armado		148,2500	metro quadrado
Estruturas - Estruturas Metálicas					
	Projeto	de estrutura metálica	para edificação	130,4500	metro quadrado
Estruturas - Fundações					
	Projeto	de fundações superficiais	em sapatas isoladas	130,4500	metro quadrado
	Projeto	de fundações profundas	em estacas de concreto moldadas in loco	25,0000	metro
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E. MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

/ /
data

025.670.691-35 - LUIS FELIPE CARVALHO BERNARDES LIMA

37.465.309/0001-67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 99,64

Registrada em 20/12/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 00037041380001674941



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO

1220240278411

Complementar à 1220220076830

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

LUIS FELIPE CARVALHO BERNARDES LIMA

RNP: 1215235836

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 36004

Empresa Contratada: 07.123.969/0001-07 - SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

Registro: 22274

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CPF/CNPJ: 37.465.309/0001-67

Rua: AVENIDA 20 DE DEZEMBRO

Número: 725

Complemento:

Bairro: CENTRO

País: Brasil

Cidade: COTRIGUAÇU

UF: MT

CEP: 78.330-000

Contrato: 020/2022

Celebrado em: 20/04/2022

Valor: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA GUMERCINDO BERNARDI	CENTRO	851		COTRIGUAÇU	MT	BRA	78.330-000	009°54'00.00" S 058°33'00.00" O

Data de Início: 28/07/2023

Previsão Término: 30/06/2025

Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CPF/CNPJ: 37.465.309/0001-67

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

4. Atividades Técnicas

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

025.670.691-35 - LUIS FELIPE CARVALHO BERNARDES LIMA

37.465.309/0001-67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 99,64

Registrada em 20/12/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 00037041380001674941



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO

1220240278411

Complementar à 1220220076830

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações					
	Elaboração de orçamento	de reforma de edificação	de alvenaria	677,8700	metro quadrado
	Projeto	de reforma de edificação	de alvenaria	677,8700	metro quadrado
	Especificação	de reforma de edificação	de alvenaria	677,8700	metro quadrado
	Especificação	de imóveis		130,4500	metro quadrado
	Projeto	de imóveis		130,4500	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de imóveis		130,4500	metro quadrado
	Projeto	de acessibilidade de edificação	para fins diversos	3.460,5100	metro quadrado
	Levantamento	de reforma de edificação	de alvenaria	16.116,1300	metro quadrado
Construção Civil - Instalações Hidrossanitárias					
	Projeto	de sistema de água potável		17,8000	metro quadrado
Estruturas - Estruturas de Concreto e Argamassa Armada					
	Projeto	de estrutura de concreto armado		148,2500	metro quadrado
Estruturas - Estruturas Metálicas					
	Projeto	de estrutura metálica	para edificação	130,4500	metro quadrado
Estruturas - Fundações					
	Projeto	de fundações superficiais	em sapatas isoladas	130,4500	metro quadrado
	Projeto	de fundações profundas	em estacas de concreto moldadas in loco	25,0000	metro
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E. MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

025.670.691-35 - LUIS FELIPE CARVALHO BERNARDES LIMA

37.465.309/0001-67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 99,64

Registrada em 20/12/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 00037041380001674941

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E. MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA	TABELA DE REFERENCIA:			
LOCAL:	RUA GUMERCINDO BERNARDI, 851, CEP 78.330-000	SINAPI SETEMBRO / 2025 (não desonerado)			
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU			ÁREA:	712,76
CONV.:	0			BDI:	26,24%
ART n°	0			DATA:	SETEMBRO / 2025

COMPOSIÇÃO DE BDI

ITENS COMPONENTE DO BDI - NAO DESONERADO		%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
S	SEGURO + GARANTIA	0,80
R	RISCO	1,27
DF	DESPEAS FINANCEIRAS	1,23
L	LUCRO	7,40
I	TRIBUTOS (ISS 5%*; PIS 0,65; COFINS 3%)	8,65
TOTAL		26,24%

* ISS 5%, conforme código tributário do município

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(1 + \frac{AC}{100} \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{R}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100} \right) \right)} - 1 \right) \times 100 \right]$$

AC = taxa de rateio da administração central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

LUIS FELIPE CARVALHO B. LIMA

CREA 121.523.583-6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E. MARIA DA GLÓRIA	ÁREA:		TABELA DE REFERENCIA:
LOCAL:	RUA GUMERCINDO BERNARDI, 851, CEP 78.330-000	712,76	m²	SINAPI SETEMBRO / 2025 (não desonerado)
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU	BDI:	26,24%	
CONV.:	0	DATA:	SETEMBRO / 2025	
ART nº	0			

ENCARGOS SOCIAIS

MATO GROSSO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,77%	Não incide	17,77%	Não incide
B2	Feridos	3,67%	Não incide	3,67%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,65%	0,88%	0,65%
B4	13º Salário	11,28%	8,33%	11,28%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,10%	Não incide	1,10%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	35,65%	9,69%	35,65%	9,69%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,16%	4,55%	6,16%	4,55%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	11,30%	8,35%	11,30%	8,35%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,33%	1,72%	2,33%	1,72%
C5	Indenização Adicional	0,52%	0,38%	0,52%	0,38%
C	Total	20,46%	15,11%	20,46%	15,11%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	7,21%	1,70%	13,12%	3,57%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	0,39%	0,55%	0,40%
D	Total	7,74%	2,09%	13,67%	3,97%
TOTAL(A+B+C+D)		85,65%	48,69%	106,58%	65,57%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

LUIS FELIPE CARVALHO B. LIMA
CREA 121.523.583-6



Coordenação de Projetos

www.amm.org.br |
centraldeprojetosamm@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO DE INCÊNDIO

ESTABELECIMENTO:

E.E. MARIA DA GLÓRIA VARGAS OCHOA

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

LOCAL / DATA:

Cotriguaçu – MT, 11 de Julho de 2024.

Sumário

1. Instalações de Segurança a Combate a Incêndio e Pânico.....	3
1.1. Apresentação.....	3
1.1.1. Iluminação de Emergência.....	3
1.1.2. Extintores.....	5
1.1.2.1. Quantidade e capacidade.....	5
1.1.2.2. Área de proteção e distância máxima a ser percorrida.....	6
1.1.2.3. Localização dos extintores.....	6
1.1.3. Alarme de incêndio.....	8
1.1.3.1. Recomendações para a execução do sistema.....	12
1.1.4. Sinalização de emergência.....	12
1.1.5. Hidrantes de parede.....	14
1.1.6. Caixa de Passagem e Eletroduto.....	18
1.1.6.1. Caixa de Passagem.....	18
1.1.6.2. Eletroduto.....	18

1. Instalações de Segurança a Combate a Incêndio e Pânico

1.1. Apresentação

O presente memorial tem por finalidade descrever as medidas de segurança contra incêndio e pânico previsto no Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico a ser implantada na E.E. Maria da Glória Vargas Ochoa, de propriedade da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT.

As medidas de segurança a serem implantada na edificação de acordo com as exigências da Lei 12.149/2023 estão relacionadas abaixo:

- Iluminação de emergência – Norma Técnica do Corpo de Bombeiros nº 16/2020.
- Extintores de Incêndio – Norma Técnica do Corpo de Bombeiros nº 18/2020.
- Brigada – Norma Técnica do Corpo de Bombeiros nº 34/2020.
- Saída de emergência- Norma Técnica do Corpo de Bombeiros nº 13/2020.
- Sinalização de emergência – Norma Técnica do Corpo de Bombeiros nº 15/2020.
- Hidrantes – Norma Técnica do Corpo de Bombeiros nº 19/2020.

1.1.1. Iluminação de Emergência

O projeto de Iluminação de Emergência prevê a indicação da localização das luminárias de emergência tipo Bloco Autônomo com 30 lâmpadas de LED e bloco autônomo de 960 lumens com o objetivo de clarear as áreas escuras de passagens, horizontais e verticais, incluindo áreas de trabalho e áreas técnicas de controle de restabelecimento de serviços essenciais e normais, na falta de iluminação normal, cumprindo o objetivo de proteger a vida das pessoas e facilitar a ação dos bombeiros.

A intensidade da iluminação deve ser suficiente para evitar acidentes e garantir a evacuação das pessoas, levando em conta a possível penetração de fumaça nas áreas e permitir o controle visual das áreas abandonadas para localizar pessoas impedidas de locomover-se.

A Iluminação de Emergência foi dimensionada e as respectivas luminárias foram dispostas em projeto conforme a Norma Técnica do Corpo de Bombeiro nº 16/2020, fica a cargo do projetista Engenheiro Eletricista o projeto elétrico de alimentação destas luminárias.

Caso falte energia na rede elétrica, as luminárias de emergência identificam esta queda de energia elétrica e entra em modo emergência, enviado energia elétrica para as luminárias de emergência que estão ligadas a ela, sendo assim as luminárias entram em funcionamento, iluminando o local por um tempo determinado (de 1 a 6 horas, variando do modelo e da quantidade de luminárias instaladas.)

As luminárias de emergência devem ser executadas de acordo com o projeto.

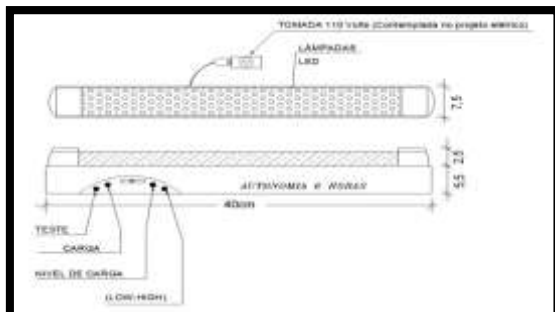


Figura 1 - Iluminação de Emergência detalhe



Figura 2 - Iluminação de Emergência

A distância máxima entre os pontos de iluminação de emergência de aclaramento não deve ultrapassar 10 m e entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 m. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898.

As luminárias de emergência de aclaramento devem ser instaladas a uma altura mínima de 2,00 m em relação ao nível do piso.

As luminárias de emergência foram dimensionadas e distribuídas para a iluminância igual a 3 lux nos corredores e demais ambientes considerando o ponto mais desfavorável de iluminação no ambiente, conforme Norma Técnica do Corpo de Bombeiros nº 16/2020.

As luminárias serão do tipo bloco autônomo LED, montadas em caixa plástica retangular com tampa em acrílico, fundo reflexível com no mínimo 30 Ledes. A luminária deverá apresentar no mínimo 720 lumens de fluxo luminoso e autonomia mínima de 1 hora.

Especificações técnicas das luminárias 30 leds:

- Ledes que indicam todas as funções do aparelho;
- Tensão de entrada 110/220V;
- Tensão de saída 12V;
- 30 leds de iluminação;
- Comutação automática e instantânea na falta de energia elétrica;
- Sistema de flutuação da no carregamento da bateria;
- Bateria selada isenta de manutenção.
- Autonomia mínima da bateria: 02 horas

1.1.2. Extintores

São equipamentos de segurança capazes de controlar ou extinguir princípios de incêndios, sempre ressaltando que quando o incêndio atinge grandes proporções o corpo de bombeiros deverá ser acionado, em projeto foi dimensionado sua locação de acordo com a norma.

Distância máxima real, em metros, a ser percorrida pelo operador, do ponto de fixação do extintor a qualquer ponto da área protegida por ele, devido ao risco da edificação ser baixo em projeto a distância máxima a ser percorrida é de 25m e altura de 1.60 m.

O sistema de proteção por extintores obedecerá aos seguintes requisitos e tipologias dependendo do tipo e natureza do fogo:

1.1.2.1. Quantidade e capacidade

O número mínimo, o tipo e capacidade dos extintores necessários para proteger um risco isolado dependem:

- Da natureza do fogo a extinguir;
- Da substância utilizada para a extinção do fogo;
- Da quantidade dessa substância e sua correspondente unidade extintora;
- Da classe ocupacional do risco isolado e de sua respectiva área.

Os extintores devem ser mantidos com sua carga completa, em condições de operação e instalados nos locais designados conforme projeto.

A capacidade mínima de cada tipo de extintor a ser implantado, para que se constituam numa unidade extintora é:

- Pó químico seco BC (PQS)..... 6kg;
- CO2 Gás Carbono 6kg;



Figura 4 – Extintores

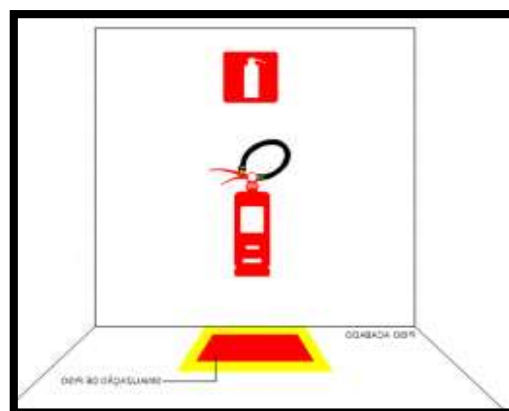


Figura 5 – Sinalização de piso

1.1.2.2. Área de proteção e distância máxima a ser percorrida

Cada unidade extintora considerando a classe de risco protegerá:

Classe de risco	Distância máxima a ser percorrida (m)
RISCO BAIXO	25 m
RISCO MÉDIO	20 m
RISCO ALTO	15m

1.1.2.3. Localização dos extintores

Os extintores manuais deverão ser instalados com a parte superior a uma altura máxima de 1,60 metros do piso acabado devendo estar devidamente sinalizados por meio de placas e pinturas no piso demarcando o local. A placa de indicação dos extintores deve estar fixada a 1,80 m do piso, tendo como referência a base da placa.

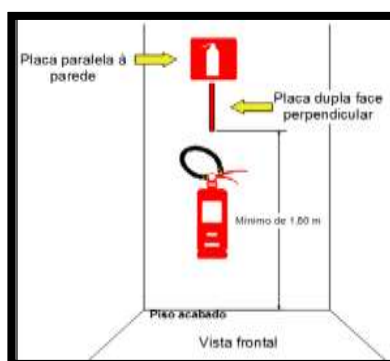


Figura 6 – Placa com indicação extintor deve ser colocada a 1,80 do piso do chão.

Os extintores não devem ficar em contato direto com piso e sua parte inferior deve guardar distância de no mínimo 0,10 m do piso acabado, havendo assim previsto no quantitativo a sinalizações de piso conforme figura abaixo.

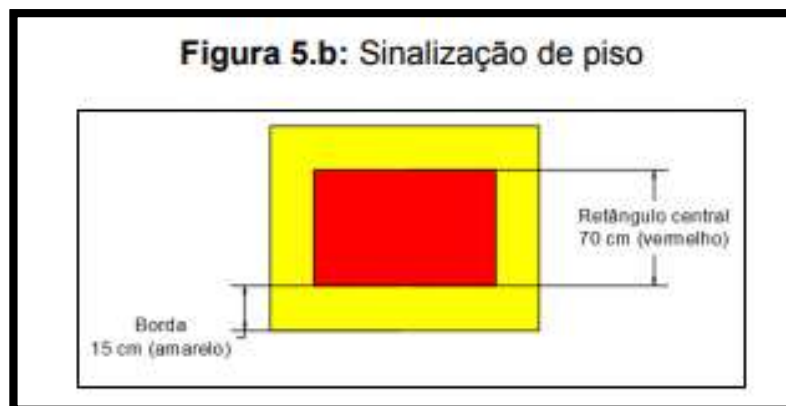


Figura 7 - Sinalização no Piso - Demarcação do Extintor

Os extintores não deverão ser instalados nas circulações de maneira que obstrua a movimentação de pessoas, deve ser seguido conforme projeto.

A localização dos extintores deverá ser em local de boa visualização e em locais onde existe mínima possibilidade de o fogo bloquear o seu acesso e de acordo com o projeto.

Símbolo	Significado	Descrição	Aplicação
	Sinalização de solo para extintores	Símbolo: quadrado (1,00m X 1,00m) Fundo: vermelho Borda: amarela (largura 0,15m)	Usado para indicar a localização dos equipamentos de combate a incêndio e evitar a sua obstrução.

Figura 7 - Sinalização no Piso - Demarcação do Extintor

Todos os extintores utilizados serão de metal polido, com a devida marca de conformidade expedida pelo órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação.

Os extintores devem estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedido por órgão credenciado pelo INMETRO. Para efeito de vistoria do Corpo de Bombeiros, o prazo de validade da carga e a garantia de funcionamento dos extintores deve ser aquele estabelecido pelo fabricante, se novo, ou pela empresa de manutenção certificada pelo INMETRO, se recarregado.

1.1.3. Alarme de incêndio

O sistema projetado para o presente projeto será descrito com base nos parâmetros e procedimentos propostos pela ABNT NBR 17240:2010 e o dimensionamento dos cabeamentos de alimentação conforme NBR 5410.

Dimensionado em projeto de acordo com a Norma Técnica do Corpo de Bombeiros nº 17/2020.

O sistema compreende a instalação de uma central de alarme, acionadores manuais e sirenes que funcionam quando qualquer elemento (acionador) entrar em estado de alarme, imediatamente, a central recebe a informação e emitirá alarme sonoro geral através da ativação automática do circuito dos avisadores. Este circuito propagará o sinal aos avisadores a mensagem de alarme para a evacuação imediata do edifício.

A tubulação de alarme e sirene deve ser executada conforme detalhado em projeto de Eletroduto pvc rígido se aparente ou eletroduto flexível se embutido.

Descrição do sistema projetado

Pelas características da edificação foram escolhidos para o projeto um tipo de avisador sonoro do tipo sirene eletrônica e um tipo de acionador manual alarme do tipo “quebra vidro” com alimentação da bateria vinda da central de alarme localizada na secretaria da unidade escolar.

Os acionadores manuais devem ser instalados a uma altura de 0,90 cm a 1,35 m do piso acabado até a base inferior do componente, podendo ser embutido ou sobreposto à parede, preferencialmente localizados junto aos hidrantes.

Os acionadores manuais instalados na edificação devem obrigatoriamente conter a indicação de funcionamento (cor verde) e alarme (cor vermelha) indicando o funcionamento e supervisão do sistema, quando a central do sistema for do tipo convencional. Quando a central for do tipo inteligente pode ser dispensada a presença dos leds nos acionadores, desde que haja na central uma supervisão constante e periódica dos equipamentos periféricos (acionadores manuais, indicadores sonoros, detectores etc.), sendo que, quando a central possuir o sistema

de pré-alarme, obrigatoriamente deverá ter o led de alarme nos acionadores, indicando que o sistema foi acionado.



Figura 8 - Botoeira - acionamento do alarme

Acionador Manual de Alarme Endereçável

É um dispositivo de acionamento de alarme endereçável pela ação da quebra do vidro utilizando-se o martelo. Possuem indicadores de LED, verde para supervisão e vermelho para alarme. Pode ser adquirido com ou sem o martelo, que inclui o suporte fixo na lateral do acionador e a corrente.

Para sistema de dois fios, permite conexão por meio de borne com parafuso para encaixe rápido e firme. Desenvolvidos para centrais convencionais de 24V, podem ser utilizados em centrais 12V.

A distância máxima a ser percorrida por uma pessoa, em qualquer ponto da área protegida até o acionador manual mais próximo, não deve ser superior a 30 metros.

Os acionadores manuais devem ser instalados a uma altura de 90 cm a 1,35 m do piso acabado até a base inferior do componente, podendo ser embutido ou sobreposto à parede, preferencialmente localizados de preferência junto aos hidrantes.



Figura 9 - Sirene endereçável

As sirenes serão do tipo bitonal, acionadas através dos acionadores manuais e a potência sonora de 120 dB e alcance audível de 100m.

A central de alarme será instalada em local de presença humana constante, para este projeto na recepção da edificação, instalada em altura igual a 1,60 do piso acabado. Desta central sairão os circuitos para os avisadores sonoros e outros circuitos para os acionadores, conforme representação em planta.

As sirenes serão instaladas a uma altura de 2,50 m do piso acabado instalado em condutele de alumínio.

Abaixo detalhes de instalações e sirenes a ser seguir no momento da execução.

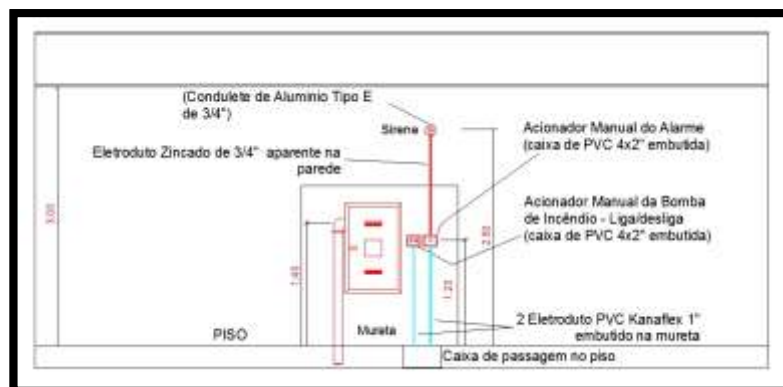


Figura 10 - Acionador Manual do alarme de emergência e da Bomba de Incêndio

O sistema de alarme de incêndio compõe os seguintes elementos:

- 01 Central de alarme de incêndio digital com as seguintes características:

- a) Carregador e 02 conjuntos de baterias (2x12 vcc) no interior da central;
- b) Tensão de entrada 110/220V;
- c) Tensão de saída 24Vcc;
- d) Número de laços para acionadores 80;
- e) Número de laços para sirenes 01;
- Acionadores manuais do tipo “quebra vidro”;
- Sirenes eletrônicas 24vcc com potência acústica de 120dB;



Figura 11 – Central de Alarme de Emergência

Em condições normais existe a tensão na rede em corrente alternada (CA), sendo que os conjuntos de baterias estão sendo carregados e mantidos enquanto a tensão existir. Independentemente de falta ou não de tensão da rede o sistema de alarme permanecerá em funcionamento, alimentado neste caso pelos conjuntos de baterias.

O objetivo da Central de Alarme é acionar o alarme geral da edificação, devendo ser audível em toda edificação, em projeto é colocado a localização exata da mesma.

1.1.3.1. Recomendações para a execução do sistema

Os eletrodutos a ser instalado aparente na parede deverão ser em pvc rígido vermelho e as caixas de passagem (condutes) em pvc rígido vermelho e caixa de passagem em alvenaria dimensão conforme apresentada em projeto.

Serão instalados nos pisos eletrodutos de PVC tipo Kanaflex para passagem dos condutores de acionamento da bomba e do alarme de emergência.

Os eletrodutos a serem utilizados deverão ser de uso exclusivo para acionamento do sistema de alarme de emergência e dos hidrantes não podendo em hipótese alguma ser instalado qualquer outro tipo de circuito em corrente alternada.

Os condutores dos acionadores manuais e das sirenes serão através de um laço de cabo blindado 3 vias de 1,5mm² com isolamento classe 2, a serem utilizados no piso ou elevado tomando o cuidado para não prejudicar a isolação durante a instalação.

1.1.4. Sinalização de emergência

Segundo as especificações do Corpo de Bombeiros, o uso de sinalização é obrigatório em todas as edificações, conforme o caso, bem como a pintura de tubos e conexões na cor vermelha caso expostos, que facilitem a perfeita identificação dos componentes do sistema de proteção.

No projeto em questão foi considerado para o dimensionamento, posicionamento e simbologias a ABNT NBR 13434:2004 parte 1 e 2 que se referem a sinalização de segurança contra incêndio e pânico em edificações.

Assim, o projeto prevê o emprego de sinalização para identificar:

- Botões de alarme de incêndio;
- Sirenes;
- Botões de bombas de incêndio;
- Extintores;
- Hidrantes;
- Saídas de emergência;

A sinalização da saída de emergência própria de segurança contra incêndio e pânico deve assinalar todas as mudanças de direção, saídas, etc. e ser instalada segundo sua função, a saber:

a) A sinalização nas portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no Máximo a 0,10 m da verga, ou diretamente na folha da porta, a uma altura de 2,20 m medida do piso acabado à base da sinalização;

b) A sinalização de orientação das rotas de saída deve ser localizada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de, no máximo 10 m.

A sinalização deve ser instalada de modo que a sua base esteja a 2,20 metros do piso acabado, conforme Norma Técnica do Corpo de Bombeiros nº 15.

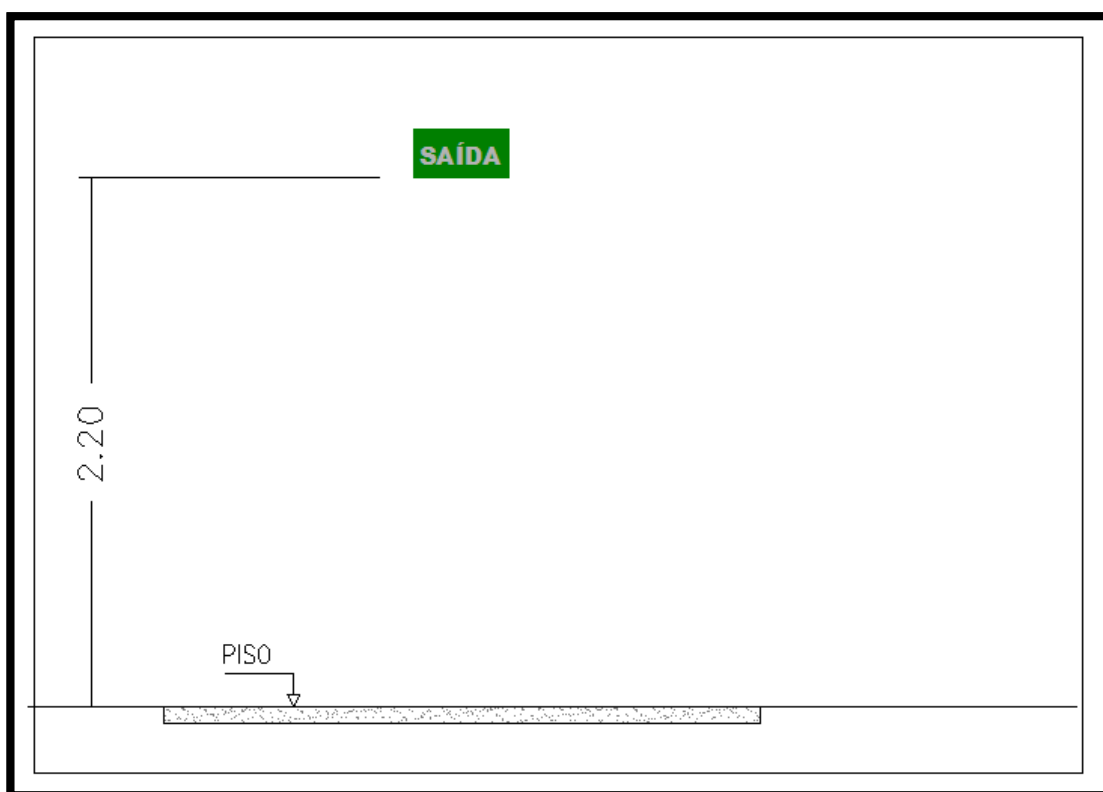


Figura 12 - Instalação da Placa de Sinalização

As sinalizações complementares de indicação continuada das rotas de saída e de indicação de obstáculos devem possuir efeito fotoluminescente.

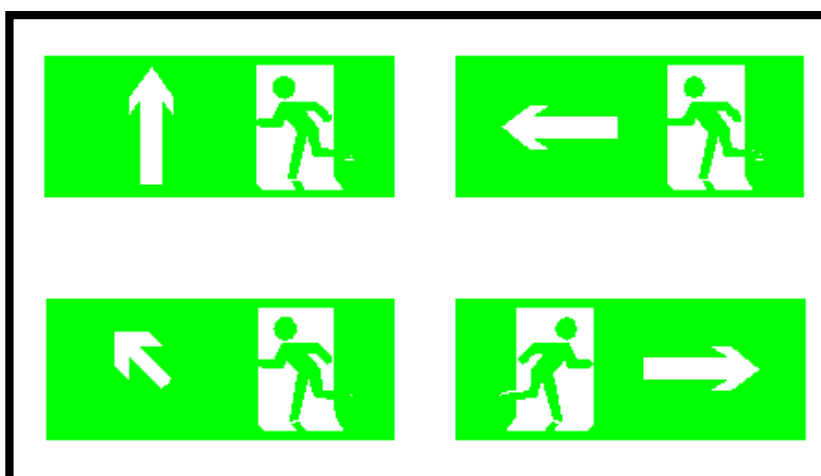


Figura 13 - Saídas de Emergências

As demais sinalizações aplicadas em piso acabados podem ser executadas em tinta que resista a desgaste, por um período de tempo considerável, decorrente do tráfego de pessoas, veículos e utilização de produtos e materiais utilizados para a limpeza de pisos.

O sistema de sinalização de emergência tem por finalidade reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantir que sejam adotadas ações adequadas às situações de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saída para o abandono seguro das instalações.

As placas de sinalização de emergência devem ser confeccionadas em acrílico em cores padronizadas (Fotoluminescente ou pintada em verde com seu logotipo e texto na cor branca), conforme detalhe em projeto.

As sinalizações aplicadas nos pisos acabados serão executadas com tintas próprias, com capacidade para resistir a utilização de produtos químicos utilizados na limpeza e serão instaladas nos locais dos extintores de incêndio.

Serão sinalizados por meio de placas os locais onde estiverem localizados os hidrantes e os extintores de incêndio, conforme demonstram os respectivos detalhes no projeto.

1.1.5. Hidrantes de parede

O projeto prevê a instalação de sistema de canalização de água destinado a prevenção contra incêndio e pânico para todos os hidrantes de parede, tendo também 01 (um) hidrante de recalque localizada na fachada, de forma que qualquer ponto da área a ser protegida possa ser alcançado, atendendo às exigências da Norma Técnica do Corpo de Bombeiros nº 19/2020 com

relação à localização, pressão mínima, diâmetro do esguicho e requinte, diâmetro e comprimento da canalização e acondicionamento.

As caixas de incêndio terão dimensões mínimas de 60cm de altura, 90cm de largura e 17cm de profundidade, com porta frontal munidas de trinco, veneziana e vidro de 3mm com a inscrição "INCÊNDIO" em letras vermelhas e deverão conter os seguintes componentes:

- Abrigo para Hidrante em chapa de aço carbono suficiente para acomodar 01 lances de mangueira de 30 metros;
- 02 mangueiras de 15 m com bitola de 1.1/2";
- Esguicho de engate rápido de 13mm com entrada de 1.1/2";
- Registro de globo angular 45° de 2.1/2";
- Redução giratório tipo Storz 2.1/2" x 1.1/2";
- Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido Dupla de 1.1/2" x 2.1/2";
- Adaptador storz rosca interna 2.1/2";
- Tampão cego com corrente tipo storz de 1.1/2";
- Niple Paralelo de 2.1/2".

Informo que os hidrantes 1 e 2 devem ser embutidos na hora da execução na parede que possui 0,15 cm.



Figura 14 – Hidrante de Parede

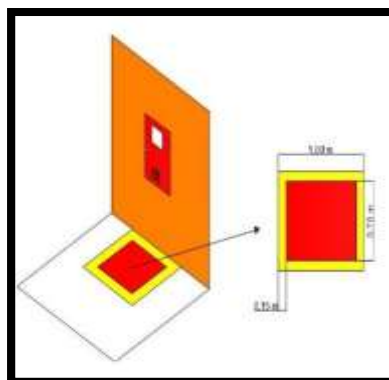


Figura 15 – Hidrante de Parede

Uma parte da tubulação de hidrantes será executada enterrada, e outra será aparente conforme projeto.

Todos os Nipples deve ser executado em aço galvanizado, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada.

O abastecimento da preventiva (RTI) será feito através reservatório subterrâneo, de material incombustível com capacidade de 8.000 litros para reserva técnica de incêndio.

Deve ser instalada duas bombas elétricas de 7,5CV, sendo uma principal e outra reserva conforme projeto com dados de sua potência para suprir deficiência de pressão nos hidrantes mais desfavoráveis.

Esta bomba será acionada manualmente através de botoeiras “Liga / Desliga” localizadas ao lado dos hidrantes e da bomba destinado à realização de teste da bomba.



Figura 16 - Bomba de Incêndio



Figura 17 - Acionador Manual da Bomba - Liga/Desliga

Na casa de Bomba do reservatório será instalada antes do registro geral uma derivação para realização do teste da bomba. Para isso será instalado uma conexão tipo T de 2.1/2”, uma redução de 2.1/2” x 1.1/4”, um registro de 1.1/4” e uma tubulação galvanizada de 1.1/4”.

Conforme as quantidades de número de hidrantes na edificação foram projetadas as tubulações com diâmetro nominal interno de 65 mm (2.1/2”) em tubo de aço galvanizado e serão instaladas embutidas no piso de acordo com o posicionamento do projeto.

A instalação dos tubos de aço galvanizado será necessária a escavação em algumas partes já que o tubo será embutido no piso e elevadas em outras partes conforme apresentada em planta (isométrico).

As tubulações deverão ser pintadas na **COR VERMELHA** em todo o percurso, com o objetivo de identificar a sua utilização (Incêndio) e proteção contra corrosão.

A partir do hidrante próximo da entrada da escola deverá haver um prolongamento até o hidrante de recalque situado na fachada da edificação, sendo provida de registro de engate rápido

com diâmetro de 65mm (2.1/2”), adaptador STORZ 63mm e tampão cego com corrente tipo STORZ e acondicionados em caixa de incêndio embutida na parede.

Será instalado na fachada ou muro de divisa, uma válvula de retenção de 2.1/2” no interior do abrigo, composta por uma casa de passagem de alvenaria para manutenção da válvula, com a inscrição “INCÊNDIO” e fundo em brita conforme mostra a figura abaixo.

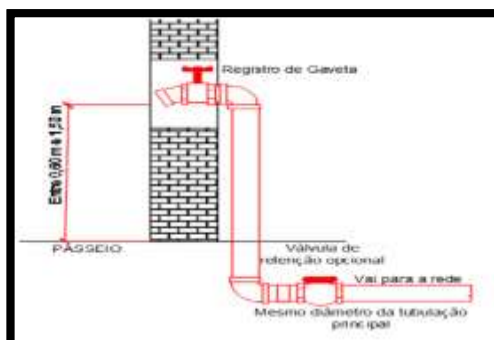


Figura 18 - Hidrante Recalque na fachada ou muro de divisa

As mangueiras serão acondicionadas junto aos hidrantes com 02 lances de 15 metros, com diâmetros de 1.1/2” e esguichos de 13 mm, sendo flexíveis, de fibra resistente à umidade, com revestimento interno de borracha e, dotadas de engate rápido STORZ.



Figura 19 - Mangueira de Incêndio



Figura 20 – Quadro de comando

A bomba de incêndio possui um quadro de comando para acionamento com chave reversa a destinar o funcionamento de uma bomba por vez, cuja alimentação será determinada pelo projeto elétrico a ser desenvolvido pelo engenheiro eletricista em projeto elétrico.

Antes da Bomba de Incêndio deverá ser instalado uma válvula de retenção de 2.1/2” conforme demonstrado em projeto.

1.1.7. Caixa de Passagem e Eletroduto

1.1.1.1. Caixa de Passagem

Para facilitar a passagem dos cabos destinados a alimentação dos acionadores manuais dos hidrantes/bomba será instalada caixa de passagem previsto no projeto elétrico.

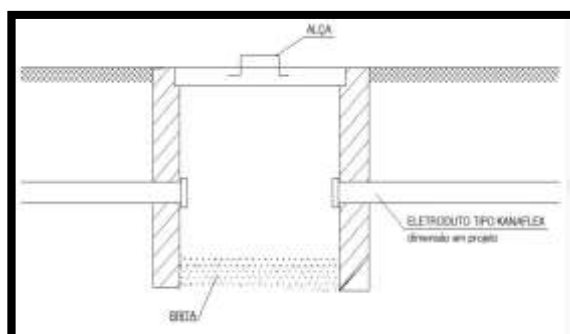


Figura 21 – Caixa de Passagem no piso

As caixas de passagem a ser instaladas deverão ser utilizadas “EXCLUSIVAMENTE” para acomodação e passagem dos cabos a serem utilizados nos sistemas de acionamento dos hidrantes/bomba e do alarme de emergência, não podendo em hipótese nenhuma ser utilizada para passagem de cabos elétricos que não sejam para esta finalidade.

No interior da caixa deverá conter brita para drenagem e evitar o acúmulo de água no interior da mesma.

Na superfície da tampa deverá ser escrita a palavra “INCÊNDIO” e a tampa pintada com a cor Vermelha indicando que a caixa é destinada ao sistema de incêndio.

1.1.1.2. Eletroduto

No interior da unidade escolar serão instalados aparentes na parede eletroduto tipo pvc rígido vermelho de 3/4” se aparente, fixado na parede por meio de abraçadeira tipo LL, LR E T e condutele de pvc rígido vermelho de 3/4”.

Thales Vinicius Barbosa Braga.

Engenheiro Civil

CREA: 1216515131



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220230023682

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

MARCELO FERREIRA DA CRUZ	RNP: 1219933864
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL	Registro: 50894
Empresa Contratada: 15.650.038/0001-87 - DOMUS ENGENHARIA	Registro: 50025

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU	CPF/CNPJ: 37.465.309/0001-67
Rua: AV 20 DE DEZEMBRO	Número: 725
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: COTRIGUAÇU	UF: MT
País: Brasil	CEP: 78.330-000
Contrato:	Celebrado em: 04/02/2023
Valor: R\$ 62.520,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:	

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
VIA H41	CENTRO	S/N	ESCOLA ESTADUAL BENICIO TRETTEL	COTRIGUAÇU	MT	BRA	78.330-000	009°54'05.20" S 058°34'16.20" O
RUA FLORIANO UCHOA	CENTRO	S/N	EE MARIA DA GLORIA VARGAS OCHOA	COTRIGUAÇU	MT	BRA	78.330-000	009°54'26.00" S 058°33'50.20" O
ESTRADA RURAL	VILA NOVA UNIÃO	S/N	ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERI FONSECA	COTRIGUAÇU	MT	BRA	78.330-000	009°22'07.60" S 058°57'03.90" O

Data de Início: 04/02/2023 Previsão Término: 09/02/2023 Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU CPF/CNPJ: 37.465.309/0001-67

Finalidade: ESCOLAR

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Geotecnia e Geologia da Engenharia - Sondagens					
	Ensaio	de sondagem geotécnica	a percussão	9,0000	unidade
Saneamento Ambiental - Sistema de Abastecimento de Água					
	Ensaio	de ensaio	de percolação de solo	3,0000	unidade
Topografia - Levantamentos Topográficos Básicos					
	Levantamento	de levantamento topográfico	planialtimétrico	3,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

011.920.111-98 - MARCELO FERREIRA DA CRUZ

37.465.309/0001-67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 254,59

Registrada em 06/02/2023

Valor Pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 14000000009858224



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220230023682

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

011.920.111-98 - MARCELO FERREIRA DA CRUZ

37.465.309/0001-67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 254,59

Registrada em 06/02/2023

Valor Pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 14000000009858224